

Estado do Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2015-006FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezesseis dia(s) do mês de abril de dois mil e quinze, o Município de VITÓRIA DO XINGU, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2015-006FMS**, RESOLVE registrar os preços para objeto abaixo exposto, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Contratação de serviços continuados de operação, manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos e das instalações, que compreenderá o fornecimento de mão de obra, todo o material de consumo e insumos necessários à execução dos serviços em todas as instalações das unidades pertencentes a secretaria municipal de saúde, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no anexo i deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

I. Conforme o termo de referência, anexo do edital de Registro de Preços nº 9/2015-006FMS, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, Independentemente de transcrição, ficam registrados os preços dos seguintes serviços:

Empresa: C S I CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 04.169.221/0001-49, estabelecida à RUA PARANA Nº463, BRLO HORIZONTE, Marabá PA, (94) 3321-2795, representada neste ato pelo Sr(a). MARCIO PENA GOMES, C.P.F. nº 083.398.777-12, R.G. nº 12026149-0 IFP RJ.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
00001	LICENÇAS E TAXAS DA OBRA (ATÉ 100 M2)	CONJUNTO	21.00	2.037,000	42.777,00
00002	LIMPEZA DO TERRENO	METRO QUADRA	400.00	1,310	524,00
00003	LOCAÇÃO DA OBRA A TRENA.	METRO QUADRA	300.00	3,010	903,00
00004	TAPUME COM CHAPA DE MADEIRIT E=10MM/H=2.20M	METRO QUADRA	200.00	70,910	14.182,00
00005	ESGOTAMENTO DE ÁGUA COM BOMBA SUBMERSA	METRO CÚBICO	40.00	69,120	2.764,80
00006	APICOAMENTO DE CONCRETO	METRO QUADRA	100.00	17,020	1.702,00
00007	APICOAMENTO DE REBOCO OU CIMENTADO	METRO QUADRA	250.00	2,230	557,50
00008	BOTA FORA MANUAL COM DMT=200M	METRO CÚBICO	250.00	46,630	11.657,50
00009	DEMOLIÇÃO DA ESTRUTURA EM MADEIRA (ESCADA EXISTENTE)	METRO QUADRA	500.00	4,910	2.455,00
00010	DEMOLIÇÃO DE FORRO EM MADEIRA INCL. BARROTEAMENTO	METRO QUADRA	500.00	5,180	2.590,00
00011	DEMOLIÇÃO DE FORRO EM PVC INCL. BARROTEAMENTO	METRO QUADRA	500.00	5,180	2.590,00
00012	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO.	METRO QUADRA	400.00	5,590	2.236,00
00013	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	METRO CÚBICO	800.00	5,590	4.472,00
00014	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO EM KORODUR	METRO QUADRA	100.00	4,360	436,00
00015	DEMOLIÇÃO DE PISO INCL. CAMADA IMPERMEABILIZADORA	METRO QUADRA	800.00	8,890	7.112,00
00016	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO.	METRO CÚBICO	50.00	37,580	1.879,00
00017	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	METRO CÚBICO	10.00	485,480	4.854,80
00018	DEMOLIÇÃO DE PAINÉIS DIV. EM MAD. COMPENS. INCL. E NTARUGAMENTO	METRO QUADRA	40.00	6,910	276,40

RUA FRANCISCA DALLÁQUA

Estado do Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



00019	DEMOLIÇÃO DE QUADRO DE GIZ	UNIDADE	160.00	38,500	6.160,00
00020	RETIRADA DE ENTULHO MANUALMENTE	METRO CÚBICO	40.00	37,700	1.508,00
00021	RETIRADA DE ESQUADRIA SEM APROVEITAMENTO	METRO QUADRA	400.00	3,830	1.532,00
00022	RETIRADA DE REBOCO OU EMBOÇO	METRO QUADRA	300.00	3,830	1.149,00
00023	RETIRADA DE REVESTIMENTO CERÂMICO	METRO QUADRA	250.00	3,680	920,00
00024	RETIRADA DE TELHA DE FIBROCIMENTO COM APROVEITAMENTO	METRO QUADRA	500.00	8,000	4.000,00
00025	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO	METRO QUADRA	500.00	6,200	3.100,00
00026	RETIRADA DE VASO SANITÁRIO (QUALQUER TIPO/MODELO)	UNIDADE	10.00	96,500	965,00
00027	CONCRETO ARMADO FCK=15 MPA COM FORMA MADEIRA BRANCA	METRO CÚBICO	20.00	2.350,000	47.000,00
00028	CONCRETO C/SEIXO FCK=15MPA(INCL.PREPARO E LANÇAMENTO)	METRO CÚBICO	20.00	650,000	13.000,00
00029	ARMAÇÃO P/CONCRETO	QUILO	50.00	9,200	460,00
00030	DESFORMA-	METRO QUADRA	50.00	3,200	160,00
00031	FORMA COM MADEIRA BRANCA	METRO QUADRA	50.00	73,000	3.650,00
00032	SUBSTITUIÇÃO PILARES EM MADEIRA LEI TIPO SANDUICHE INCL.CHUMBA.BLOCO CONCRE.CICL	UNIDADE	80.00	685,000	54.800,00
00033	ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A CUTELO	METRO CÚBICO	250.00	50,000	12.500,00
00034	ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI PARA TELHA DE BARRO-PEÇA SERRADA	METRO QUADRA	500.00	82,000	41.000,00
00035	ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI PARA TELHA DE BARRO-PEÇA APARELHADA	METRO QUADRA	200.00	91,000	18.200,00
00036	ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI PARA CHAPA FIBROCIMENTO O-PEC. APARELHADA	METRO QUADRA	300.00	52,000	15.600,00
00037	ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI PARA CHAPA FIBROCIMENTO O-PEÇA SERRADA	METRO QUADRA	500.00	32,000	16.000,00
00038	LAMBREQUIM DE MADEIRA DE LEI APARELHADA	METRO	250.00	41,000	10.250,00
00039	RIPAMENTO	METRO QUADRA	500.00	41,000	20.500,00
00040	TESOURA EM MADEIRA DE LEI PARA VAO DE 8,00M	UNIDADE	10.00	1.500,000	15.000,00
00041	COBERTURA-TELHA DE FIBROCIMENTO E=6MM	METRO QUADRA	500.00	73,000	36.500,00
00042	COBERTURA-TELHA PLAN	METRO QUADRA	500.00	61,000	30.500,00
00043	REASSENTAMENTO DE TELHA FIBROCIMENTO	METRO QUADRA	500.00	9,000	4.500,00
00044	REASSENTAMENTO DE TELHA PLAN	METRO CÚBICO	500.00	13,000	6.500,00
00045	CALHA EM PVC DE 1/2 CANA D= 100MM	METRO	120.00	43,000	5.160,00
00046	CUMEEIRA DE BARRO	METRO	180.00	19,800	3.564,00
00047	CUMEEIRA EM FIBROCIMENTO E=6MM	METRO	150.00	57,000	8.550,00
00048	ENCALÇAMENTO DE TELHA CERÂMICA (BEIRAL E CUMIEIRA)	METRO	300.00	9,000	2.700,00
00049	DESCUPINIZAÇÃO	METRO QUADRA	1,000.00	7,400	7.400,00
Especificação Técnica: Os serviços deverão ser executados, com a erradicação nas áreas construídas, áreas de entorno com a injeção de barreiras químicas cupimicidas, bem como extermínio de focos diversos em toda a área do perímetro, madeiramentos, mobiliários, arvoredos, pátios, jardins e gramados.					
00050	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES E CALHAS-IGOLFLEX+SIKA	METRO QUADRA	100.00	116,000	11.600,00
00051	IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS (IGOL A + SIKA)	METRO QUADRA	5.00	120,000	600,00
00052	ESQUADRIA MADEIRA E =3CM CAIXILHO, ADUELA E ALIZAR	METRO QUADRA	150.00	815,000	122.250,00
00053	ESQUADRIA MADEIRA E=3M COM CAIXILHO	METRO QUADRA	180.00	540,000	97.200,00
00054	GRADE DE FERRO 5/8" INCLUINDO PINTURA ANTI-CORROSIVA	METRO QUADRA	100.00	380,000	38.000,00
00055	GRADE DE FERRO 7/8" INCLUINDO PINTURA ANTI-CORROSIVA	METRO QUADRA	100.00	565,000	56.500,00
00056	PORTAO DE FERRO 5/8"" C/FERRAGENS(INCL.PINT.CORROSIVA)	METRO QUADRA	60.00	465,000	27.900,00
00057	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM VIDRO E FERRAGENS	METRO QUADRA	100.00	580,000	58.000,00
00058	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BASCULANTE COM VIDRO E FERRAGENS	METRO QUADRA	50.00	595,000	29.750,00
00059	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO.	UNIDADE	100.00	83,000	8.300,00
00060	FERRAGENS PARA PORTA EXTERNA 01 FOLHA	CONJUNTO	80.00	200,000	16.000,00
00061	FERRAGENS PARA JANELA 01 FOLHA COM CREMONE	CONJUNTO	30.00	95,000	2.850,00
00062	FERRAGENS PARA JANELA 01 FOLHA COM FERROLHO	CONJUNTO	20.00	100,000	2.000,00

RUA FRANCISCA DALLÁQUA

Estado do Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



00063	FERRAGENS PARA BALANCIM COM CORRENTE	CONJUNTO	15.00	47,000	705,00
00064	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4	METRO CÚBICO	15.00	560,000	8.400,00
00065	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	METRO CÚBICO	15.00	765,000	11.475,00
00066	AZULEJO BRANCO ASSENTADO A PRUMO NO TRAÇO 1:5:1	METRO QUADRA	120.00	71,000	8.520,00
00067	CERÂMICA 20X20CM PEI III	METRO QUADRA	220.00	91,000	20.020,00
00068	CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO DE 1:3	METRO QUADRA	200.00	7,500	1.500,00
00069	EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6 KIMICAL	METRO QUADRA	220.00	24,000	5.280,00
00070	REBOCO COM ARGAMASSA 1:6 KIMICAL	METRO QUADRA	100.00	32,000	3.200,00
00071	CIMENTADO LISO COM JUNTA PLÁSTICA	METRO QUADRA	100.00	50,000	5.000,00
00072	LAJOTA CERÂMICA 30X30CM-PEI-IV	METRO QUADRA	250.00	104,000	26.000,00
00073	FORRO EM LAMBRI DE ANGELIM COM BARROTEAMENTO	METRO QUADRA	300.00	150,000	45.000,00
00074	FORRO EM LAMBRI DE PVC	METRO QUADRA	400.00	31,000	12.400,00
00075	PVA EXTERNA SOBRE PINTURA ANTIGA	METRO QUADRA	250.00	9,500	2.375,00
00076	PVA EXTERNA SEM MASSA E C/LIQ.PREP.	METRO QUADRA	300.00	16,000	4.800,00
00077	PVA INTERNA SOBRE PINTURA ANTIGA	METRO QUADRA	300.00	9,200	2.760,00
00078	PVA INTERNA COM MASSA E SELADOR	METRO QUADRA	150.00	23,000	3.450,00
00079	PVA SOBRE MURO	METRO QUADRA	2,000.00	7,500	15.000,00
00080	ÓLEO SOBRE PAREDE SEM MASSA COM SELADOR	METRO QUADRA	500.00	19,000	9.500,00
00081	ESMALTE S/ FERRO (SUPERFÍCIE LISA)	UNIDADE	120.00	27,000	3.240,00
00082	ESMALTE S/ MADEIRA COM SELADOR SEM MASSA	METRO QUADRA	120.00	18,000	2.160,00
00083	VERNIZ POLIURETANO SOBRE MADEIRA-ESQUADRIA/FORRO	METRO QUADRA	500.00	18,200	9.100,00
00084	VERNIZ POLIURETANO SOBRE MADEIRAMENTO DO TELHADO	METRO QUADRA	400.00	24,000	9.600,00
00085	ACRÍLICA SEMI-BRILHO COM MASSA E SELADOR INTERNA E EXTERNA 3 DEMAOS	METRO QUADRA	3,200.00	31,000	99.200,00
00086	CAIÇÃO	METRO QUADRA	1,200.00	6,000	7.200,00
00087	NOVACOR.	METRO QUADRA	800.00	14,000	11.200,00
00088	VIDRO LISO E=4MM	METRO QUADRA	10.00	165,000	1.650,00
00089	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/12 DISJUNTORES COM BARRAM ENTO	UNIDADE	12.00	360,000	4.320,00
00090	QUADRO DE MEDIÇÃO BIFÁSICO COM DISJUNTOR BIPOLAR D E 40A ATE 70A	UNIDADE	3.00	410,000	1.230,00
00091	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICO COM DISJUNTOR DE 40A ATÉ 60A	UNIDADE	3.00	265,000	795,00
00092	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO COM DISJUNTOR DE 71A A TÊ 175A	UNIDADE	3.00	565,000	1.695,00
00093	CAIXA ARSTOP DE EMBUTIR COMPLETA COM DISJUNTOR BIPOLAR DE 30A	UNIDADE	5.00	31,000	155,00
00094	CAIXA PARA AR CONDICIONADO	UNIDADE	10.00	144,000	1.440,00
00095	CANAleta FECHADA EM PVC 20X10X2000MM COM TAMPA E ACESSÓRIOS	METRO	200.00	7,940	1.588,00
00096	CANAleta VENTILADA EM PVC 50X50X2000MM COM TAMPA E ACESSÓRIOS	METRO	500.00	9,200	4.600,00
00097	CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO E DE 1/2"	UNIDADE	10.00	10,500	105,00
00098	CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO LB DE 1/2"	UNIDADE	10.00	12,100	121,00
00099	CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO LL DE 1/2"	UNIDADE	10.00	10,500	105,00
00100	CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO LR DE 1/2"	UNIDADE	10.00	10,500	105,00
00101	CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO TB DE 1/2"	UNIDADE	10.00	9,100	91,00
00102	CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO X DE 1/2"	UNIDADE	10.00	10,500	105,00
00103	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	METRO	100.00	26,000	2.600,00
00104	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 1/2"	METRO	100.00	9,100	910,00
00105	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 3/4"	METRO	100.00	8,800	880,00
00106	ELETRODUTO PVC 1/2"	METRO	250.00	5,900	1.475,00
00107	CABO DE COBRE 16MM2 - 1KV	METRO	800.00	12,500	10.000,00
00108	TAMPA CEGA 4"x2"	UNIDADE	30.00	6,000	180,00
00109	TAMPA CEGA 4"x4"	UNIDADE	30.00	7,000	210,00
00110	TOMADA 2P+T 20A (S/ FIAÇÃO)	UNIDADE	150.00	13,000	1.950,00
00111	LÂMPADA MISTA DE 250W BASE E=27	UNIDADE	25.00	28,000	700,00
00112	LÂMPADA MISTA DE 500W BASE E=40	UNIDADE	35.00	53,000	1.855,00
00113	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20W	UNIDADE	300.00	21,000	6.300,00
00114	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40W	UNIDADE	600.00	22,000	13.200,00
00115	LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE EMERGÊNCIA	UNIDADE	60.00	77,000	4.620,00

RUA FRANCISCA DALLÁQUA

Estado do Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



00116	HASTE DE COBRE PARA ATERramento 3/4"X3M S/ CONECTO R	UNIDADE	40.00	220,000	8.800,00
00117	MALHA DE ATERramento COM 09 HASTES DE 5/8"X3MTS 9 PONTOS DE SOLDA EXOTÉRMICA 1CA	CONJUNTO	21.00	2.290,000	48.090,00
00118	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM QGBT (LIMPEZA DOS BARRA.R EAP.DAS CONEX. IDEN. CIRCUITOS	UNIDADE	21.00	163,000	3.423,00
00119	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE LUZ E FORÇA (LIMPEZA DOS BARRA. REAP.CONEX. IDENT. CIRCU	UNIDADE	40.00	238,000	9.520,00
00120	MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA DE ATERramento	CONJUNTO	21.00	243,000	5.103,00
00121	QGBT PARA 06 DISJUNTORES TRIPOLAR COM BARRAMENTO D E 200A A 600A	UNIDADE	1.00	2.050,000	2.050,00
00122	AUTOMÁTICO DE NÍVEL INFERIOR E SUPERIOR (C/ ELETRO DUTO E FIAÇÃO)	CONJUNTO	3.00	1.050,000	3.150,00
00123	CISTERNA EM CONCRETO ARMADO CAP= 7.500LTS	UNIDADE	2.00	16,000	32,00
00124	PONTO DE AGUA (INCLUINDO TUBOS E CONEXÕES)	POTE	20.00	300,000	6.000,00
00125	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA - 1"	UNIDADE	2.00	120,000	240,00
00126	RGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA - 1/2"	UNIDADE	5.00	85,000	425,00
00127	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA - 3/4"	UNIDADE	5.00	85,000	425,00
00128	REGISTRO DE PRESSÃO CO CANOPLA - 1/2"	UNIDADE	5.00	105,000	525,00
00129	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA - 3/4"	UNIDADE	2.00	110,000	220,00
00130	RESERVATÓRIO DE CONC. ARMADO CAP=5000 L C/ MOTO-BO MBA 1/2 HP	UNIDADE	1.00	25.500,000	25.500,00
00131	RESERVATÓRIO EM FIBRA DE VIDRO - 1000LTS	UNIDADE	10.00	1.000,000	10.000,00
00132	TUBO DE PVC-JS-20MM (C/ RASGO NA ALVENARIA) -LH	METRO	22.00	7,900	173,80
00133	TUBO EM PVC-JS-25MM (C/ RASGO NA ALVENARIA) -LH	METRO	100.00	9,400	940,00
00134	TUBO EM PVC-JS-32MM (C/ RASGO NA ALVENARIA) -LH	METRO	50.00	15,000	750,00
00135	VÁLVULA DE SUCÇÃO DE PÉ C/CRIVO-1/2" (P/ FDO. POÇO)	UNIDADE	1.00	33,000	33,00
00136	VÁLVULA DE SUCÇÃO DE PÉ C/CRIVO-3/4" (P/ FDO. POÇO)	UNIDADE	1.00	38,000	38,00
00137	SUBSTITUIÇÃO DE COTOVELO OU CURVA 90 EM PVC-JS-20M M-LH	UNIDADE	20.00	5,500	110,00
00138	SUBSTITUIÇÃO DE COTOVELO OU CURVA 90 EM PVC-JS-25M M-LH	UNIDADE	20.00	6,500	130,00
00139	SUBSTITUIÇÃO DE COTOVELO OU CURVA 90 EM PVC-JS-32M M-LH	UNIDADE	10.00	10,500	105,00
00140	SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA -1/ 2"	UNIDADE	20.00	115,000	2.300,00
00141	SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA -3/ 4"	UNIDADE	10.00	120,000	1.200,00
00142	SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA SEM CANOPLA -1/ 2"	UNIDADE	10.00	63,500	635,00
00143	SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA SEM CANOPLA -3/ 4"	UNIDADE	10.00	85,000	850,00
00144	SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA - 1/2"	UNIDADE	10.00	140,000	1.400,00
00145	SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA - 3/4"	UNIDADE	10.00	150,000	1.500,00
00146	SUBSTITUIÇÃO DE TE EM PVC-JS-20MM-LH	UNIDADE	6.00	6,900	41,40
00147	SUBSTITUIÇÃO DE TE EM PVC-JS-25MM-LH	UNIDADE	6.00	6,900	41,40
00148	SUBSTITUIÇÃO DE TE EM PVC-JS-32MM-LH	UNIDADE	5.00	8,900	44,50
00149	SUBSTITUIÇÃO DE VALVULA DE PÉ COM CRIVO 1/2" PARA FUNDO POÇO	UNIDADE	1.00	68,500	68,50
00150	SUBSTITUIÇÃO DE VALVULA DE PÉ COM CRIVO 3/4" PARA FUNDO POÇO	UNIDADE	3.00	80,300	240,90
00151	SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA METAL BRUTO 2"	UNIDADE	3.00	602,300	1.806,90
00152	SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA METAL BRUTO 3/4 "	UNIDADE	4.00	343,000	1.372,00
00153	JOELHO/COTOVELO 90° PVC-JS-20MM-LH	UNIDADE	30.00	4,200	126,00
00154	JOELHO/COTOVELO 90° PVC-JS-25MM-LH	UNIDADE	15.00	5,600	84,00
00155	JOELHO/COTOVELO 90° PVC-JS-32MM-LH	UNIDADE	15.00	6,200	93,00
00156	JOELHO/COTOVELO 90° PVC-JS-40MM-LH	UNIDADE	30.00	13,600	408,00
00157	JOELHO/COTOVELO 90° PVC-JS-50MM-LH	UNIDADE	30.00	15,900	477,00
00158	JOELHO/COTOVELO 90° PVC-JS-60MM-LH	UNIDADE	15.00	40,300	604,50
00159	JOELHO/COTOVELO 90° PVC-JS-75MM-LH	UNIDADE	10.00	68,000	680,00
00160	CAIXA EM ALVENARIA DE 50X50X50CM C/ TPO. CONCRETO	UNIDADE	40.00	309,900	12.396,00
00161	TUBO EM PVC-100MM(LS)	METRO	100.00	28,300	2.830,00

RUA FRANCISCA DALLÁQUA

Estado do Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



00162	TUBO EM PVC-150MM(LS)	METRO	100,00	51,300	5.130,00
00163	TUBO EM PVC-40MM(LS)	METRO	100,00	10,300	1.030,00
00164	TUBO EM PVC-50MM(LS)	METRO	100,00	15,600	1.560,00
00165	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA	METRO	80,00	18,600	1.488,00
00166	LIMPEZA DE FILTRO ANAERÓBICO CONCRETO ARMADO D=1,4 OM E P=1,80M	UNIDADE	18,00	161,000	2.898,00
00167	LUVA DE CORRER 110MM	UNIDADE	10,00	56,300	563,00
00168	LUVA DE CORRER 20MM	UNIDADE	165,00	11,600	1.914,00
00169	LUVA DE CORRER 25MM	UNIDADE	165,00	16,600	2.739,00
00170	LUVA DE CORRER 32MM	UNIDADE	120,00	23,110	2.773,20
00171	LUVA DE CORRER 40MM	UNIDADE	30,00	40,300	1.209,00
00172	LUVA DE CORRER 50MM	UNIDADE	20,00	45,000	900,00
00173	LUVA DE CORRER 60MM	UNIDADE	20,00	46,500	930,00
00174	LUVA DE CORRER 75MM	UNIDADE	20,00	52,000	1.040,00
00175	LUVA DE CORRER 85MM	UNIDADE	10,00	51,000	510,00
00176	SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO OU CURVA 90 EM PVC-JS 150MM -LS	UNIDADE	4,00	53,600	214,40
00177	SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO OU CURVA 90 EM PVC-JS 50MM- LS	UNIDADE	50,00	16,300	815,00
00178	SUBSTITUIÇÃO DE TE CURTO EM PVC-JS-100MMX100MM-LS	UNIDADE	50,00	24,000	1.200,00
00179	SUBSTITUIÇÃO DE TE CURTO EM PVC-JS-150X100MM-LS	UNIDADE	30,00	138,000	4.140,00
00180	SUBSTITUIÇÃO DE TE CURTO EM PVC-JS-40X40MM-LS	UNIDADE	50,00	19,000	950,00
00181	SUBSTITUIÇÃO DE TE CURTO EM PVC-JS-50X50MM-LS	UNIDADE	50,00	28,300	1.415,00
00182	TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=300MM	UNIDADE	10,00	50,300	503,00
00183	TUBO EM CONCRETO SIMPLES D=500MM	UNIDADE	10,00	103,000	1.030,00
00184	EXECUÇÃO DE LASTRO COM SEIXO PARA CANALETAS E CAIX AS DE PASSAGEM	METRO CÚBICO	20,00	114,600	2.292,00
00185	LIMPEZA DE TUBULAÇÃO DE 100MM	METRO	500,00	3,300	1.650,00
00186	LIMPEZA DE TUBULAÇÃO DE 150MM	UNIDADE	300,00	5,200	1.560,00
00187	SUBSTITUIÇÃO DE LUVA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 100MM	UNIDADE	3,00	39,200	117,60
00188	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA-EXTERNA	UNIDADE	10,00	109,300	1.093,00
00189	CHUVEIRO EM PVC	UNIDADE	15,00	18,600	279,00
00190	CUBA DE LAVAGEM EM AÇO INOX E TANQUE EM CONCRETO C / TORNEIRA SIFÃO E VÁLVULA	CONJUNTO	5,00	4.400,000	22.000,00
00191	MICTÓRIO COLETIVO EM AÇO INOX CO REGISTRO DE PRESS A-1M	UNIDADE	5,00	1.183,400	5.917,00
00192	PORTA PAPEL	UNIDADE	20,00	47,600	952,00
00193	TANQUE INOX COM TORNEIRA, SIFÃO E VÁLVULA	UNIDADE	2,00	810,300	1.620,60
00194	TORNEIRA DE METAL DE 3/4" PARA TANQUE INCUINDO SIF ÃO	UNIDADE	6,00	68,000	408,00
00195	TORNEIRA PLÁSTICA 1/2"	UNIDADE	20,00	26,600	532,00
00196	DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÃO SANTÁRIA INCLUINDO VASO SANITÁRIO	UNIDADE	120,00	98,630	11.835,60
00197	LIMPEZA E MANUTENÇÃO NO FILTRO DO BEBEDOURO CO TOR NEIRAS	UNIDADE	5,00	271,000	1.355,00
00198	SUBSTITUIÇÃO DE BACIA SINFONADA DE OLUÇA COM ASSEN TO	UNIDADE	80,00	417,000	33.360,00
00199	SUBSTITUIÇÃO DE BARRA EM AÇO INOX-WC DE DEFICIENTE	UNIDADE	10,00	368,000	3.680,00
00200	SUBSTITUIÇÃO DE LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUNA, TOR NEIRA, SIFÃO E VÁLVULA	UNIDADE	12,00	387,000	4.644,00
00201	SUBSTITUIÇÃO DE MICTÓRIO COLETIVO EM AÇO INOX COM REGISTRO DE PRESSÃO-1,00M	UNIDADE	10,00	1.019,240	10.192,40
00202	SUBSTITUIÇÃO DE PIA 01 CUBA AÇO INOX COM TORNEIRA, SIFÃO E VÁLVULA 2,00M	UNIDADE	5,00	1.280,400	6.402,00
00203	SUBSTITUIÇÃO DE PIA 02 CUBA AÇO INOX COM TORNEIRA, SIFÃO E VÁLVULA 2,00M	UNIDADE	10,00	2.347,400	23.474,00
00204	SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO	UNIDADE	80,00	38,000	3.040,00
00205	SUBSTITUIÇÃO DE TANQUE INOX COM TORNEIRA, SIFÃO E VÁLVULA	UNIDADE	4,00	853,600	3.414,40
00206	SUBSTITUIÇÃO DE TORN. DE MET. DE 3/4" P/TANQUE E P IA INCLUINDO SIFÃO E ACESSÓRIO	UNIDADE	10,00	149,000	1.490,00
00207	SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA-EXTERNA	UNIDADE	100,00	136,000	13.600,00
00208	SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2"	UNIDADE	50,00	29,600	1.480,00
00209	PONTO DE DRENO P/ SPLIT(10M)	UNIDADE	30,00	154,000	4.620,00
00210	BALCÃO DE ATENDIMENTO COM ARMÁRIO SEM P. DE ENROLA R-1,5X0,9M(de.7)	UNIDADE	5,00	639,000	3.195,00
00211	BANCADA EM ALVENARIA AZUL E PORTAS FORMICA(SOB PIA	UNIDADE	4,00	1.390,760	5.563,04

RUA FRANCISCA DALLÁQUA

Estado do Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



	INOX 2 CUBOS-2M)				
00212	QUADRO MAGNÉTICO (2.77X1,24)	UNIDADE	60.00	449,000	26.940,00
00213	MASTRO EM FO. GO. SOBRE BASE DE CONCRETO-3 UN(det. 22)	CONJUNTO	10.00	1.646,000	16.460,00
00214	MURO EM ALVENÁRIA REBOCADO E PINTADO 2 FACES(h=2.0 m)	METRO	200.00	470,000	94.000,00
00215	LIMPEZA DE CALHAS(0,4X0,3M)	UNIDADE	500.00	7,600	3.800,00
00216	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA	METRO CÚBICO	30.00	68,600	2.058,00
00217	PODA DE ÁRVORES ACIMA DE 2,00M DE ALTURA	UNIDADE	8.00	138,600	1.108,80
00218	PODA DE ÁRVORE ATÉ 2,00 DE ALTURA	UNIDADE	8.00	78,000	624,00
00219	ROÇAGEM	UNIDADE	500.00	1,990	995,00
00220	ASSENTO P/ VASO SANITARIO	UNIDADE	150.00	129,360	19.404,00
00221	CAIXA ARSTOP DE SOBREPOR COMPLETA COM DISJUNTOR BI POLAR DE 30A	UNIDADE	5.00	64,300	321,50
	CAIXA ARSTOP DE SOBREPOR COMPLETA COM DISJUNTOR BIPOLAR DE 30A				
00222	SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA METAL ESFERA 1/ 2"	UNIDADE	3.00	339,600	1.018,80
00223	SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO OU CURVA 90 EM PVC-JS 100MM -LS	UNIDADE	4.00	16,600	66,40
				VALOR TOTAL RS	1.894.913,64

II. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

I. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, os ÓRGÃOS PARTICIPANTES não estarão obrigados a contratar os serviços aqui registrados exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao

RUA FRANCISCA DALLÁQUA

Estado do Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com os Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Parágrafo único: As condições gerais da prestação dos serviços aqui registrados, tais como o local e o início da execução dos serviços encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e no Termo de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Executados e aceitos os serviços, o Fornecedor apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

RUA FRANCISCA DALLÁQUA

Estado do Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2015-006FMS, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula

Estado do Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Primeiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado..

Parágrafo Segundo: Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

a) - Provisoriamente: serão recebidos os serviços para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) - Definitivamente, após recebimento provisório, será verificada a integridade e realizados testes de aceitação dos serviços, e, sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da nota fiscal.

I - Os serviços serão vistoriados por servidor do CONTRATANTE designado para tal fim.

II - Na hipótese de os serviços apresentarem irregularidades não sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

Estado do Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Primeiro: Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O fornecedor compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Estado do Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2015-006FMS e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ALTAMIRA, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

VITÓRIA DO XINGU-PA, 17 de Abril de 2015

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
C.N.P.J. nº 11.190.812/0001-63
CONTRATANTE

C S I CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
C.N.P.J. nº 04.169.221/0001-49
CONTRATADO

Estado do Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de VITÓRIA DO XINGU e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2015-006FMS.

Empresa: C S I CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 04.169.221/0001-49, estabelecida à RUA PARANA Nº 483, BELO HORIZONTE, Marabá PA, (94) 3321-2795, representada neste ato pelo Sr(a). MARCIO PENA GOMES, C.P.F. nº 083.398.777-12, R.G. nº 12026149-0 IFP RJ.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	LICENÇAS E TAXAS DA OBRA (ATÉ 100 M2)	CONJUNTO	21.00	2.037,000	42.777,00
00002	LIMPEZA DO TERRENO	METRO QUADRA	400.00	1,310	524,00
00003	LOCAÇÃO DA OBRA A TRENA.	METRO QUADRA	300.00	3,010	903,00
00004	TAPUME COM CHAPA DE MADEIRIT E=10MM/H=2.20M	METRO QUADRA	200.00	70,910	14.182,00
00005	ESGOTAMENTO DE ÁGUA COM BOMBA SUBMERSA	METRO CÚBICO	40.00	69,120	2.764,80
00006	APICOAMENTO DE CONCRETO	METRO QUADRA	100.00	17,020	1.702,00
00007	APICOAMENTO DE REBOCO OU CIMENTADO	METRO QUADRA	250.00	2,230	557,50
00008	BOTA FORA MANUAL COM DMT=200M	METRO CÚBICO	250.00	46,630	11.657,50
00009	DEMOLIÇÃO DA ESTRUTURA EM MADEIRA (ESCADA EXISTENTE)	METRO QUADRA	500.00	4,910	2.455,00
00010	DEMOLIÇÃO DE FORRO EM MADEIRA INCL. BARROTEAMENTO	METRO QUADRA	500.00	5,180	2.590,00
00011	DEMOLIÇÃO DE FORRO EM PVC INCL. BARROTEAMENTO	METRO QUADRA	500.00	5,180	2.590,00
00012	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO.	METRO QUADRA	400.00	5,590	2.236,00
00013	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	METRO CÚBICO	800.00	5,590	4.472,00
00014	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO EM KORODUR	METRO QUADRA	100.00	4,360	436,00
00015	DEMOLIÇÃO DE PISO INCL. CAMADA IMPERMEABILIZADORA	METRO QUADRA	800.00	8,890	7.112,00
00016	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO.	METRO CÚBICO	50.00	37,580	1.879,00
00017	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	METRO CÚBICO	10.00	485,480	4.854,80
00018	DEMOLIÇÃO DE PAINÉIS DIV. EM MAD. COMPENS. INCL. E ENTARUGAMENTO	METRO QUADRA	40.00	6,910	276,40
00019	DEMOLIÇÃO DE QUADRO DE GIZ	UNIDADE	160.00	38,500	6.160,00
00020	RETIRADA DE ENTULHO MANUALMENTE	METRO CÚBICO	40.00	37,700	1.508,00
00021	RETIRADA DE ESQUADRIA SEM APROVEITAMENTO	METRO QUADRA	400.00	3,830	1.532,00
00022	RETIRADA DE REBOCO OU EMBOÇO	METRO QUADRA	300.00	3,830	1.149,00
00023	RETIRADA DE REVESTIMENTO CERÂMICO	METRO QUADRA	250.00	3,680	920,00
00024	RETIRADA DE TELHA DE FIBROCIMENTO COM APROVEITAMENTO	METRO QUADRA	500.00	8,000	4.000,00
00025	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO	METRO QUADRA	500.00	6,200	3.100,00
00026	RETIRADA DE VASO SANITÁRIO (QUALQUER TIPO/MODELO)	UNIDADE	10.00	96,500	965,00
00027	CONCRETO ARMADO FCK=15 MPA COM FORMA MADEIRA BRANCA	METRO CÚBICO	20.00	2.350,000	47.000,00
00028	CONCRETO C/SEIXO FCK=15MPA(INCL.PREPARO E LANÇAMENTO)	METRO CÚBICO	20.00	650,000	13.000,00
00029	ARMAÇÃO P/CONCRETO	QUILÔ	50.00	9,200	460,00
00030	DESFORMA-	METRO QUADRA	50.00	3,200	160,00
00031	FORMA COM MADEIRA BRANCA	METRO QUADRA	50.00	73,000	3.650,00
00032	SUBSTITUIÇÃO PILARES EM MADEIRA LEI TIPO SANDUICHE INCL.CHUMBA.BLOCO CONCRETO.CICLO	UNIDADE	80.00	685,000	54.800,00
00033	ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A CUTELO	METRO CÚBICO	250.00	50,000	12.500,00
00034	ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI PARA TELHA DE BARRO-PEÇA SERRADA	METRO QUADRA	500.00	82,000	41.000,00
00035	ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI PARA TELHA DE BARRO-PEÇA APARELHADA	METRO QUADRA	200.00	91,000	18.200,00
00036	ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI PARA CHAPA FIBROCIMENTO O-PEC. APARELHADA	METRO QUADRA	300.00	52,000	15.600,00
00037	ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI PARA CHAPA FIBROCIMENTO O-PEÇA SERRADA	METRO QUADRA	500.00	52,000	26.000,00
00038	LAMBREQUIM DE MADEIRA DE LEI APARELHADA	METRO	250.00	41,000	10.250,00
00039	RIPAMENTO	METRO QUADRA	500.00	41,000	20.500,00
00040	TESOURA EM MADEIRA DE LEI PARA VAO DE 8,00M	UNIDADE	10.00	1.500,000	15.000,00
00041	COBERTURA-TELHA DE FIBROCIMENTO E=6MM	METRO QUADRA	500.00	73,000	36.500,00
00042	COBERTURA-TELHA PLAN	METRO QUADRA	500.00	61,000	30.500,00
00043	REASSENTAMENTO DE TELHA FIBROCIMENTO	METRO QUADRA	500.00	9,000	4.500,00
00044	REASSENTAMENTO DE TELHA PLAN	METRO CÚBICO	500.00	13,000	6.500,00
00045	CALHA EM PVC DE 1/2 CANA D= 100MM	METRO	120.00	43,000	5.160,00
00046	CUMEEIRA DE BARRO	METRO	180.00	19,800	3.564,00
00047	CUMEEIRA EM FIBROCIMENTO E=6MM	METRO	150.00	57,000	8.550,00
00048	ENCALÇAMENTO DE TELHA CERÂMICA (BEIRAL E CUMEEIRA)	METRO	300.00	9,000	2.700,00
00049	DESCUPINIZAÇÃO	METRO QUADRA	1,000.00	7,400	7.400,00

RUA FRANCISCA DALLÁCQUA

Estado do Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



Especificação Técnica: Os serviços deverão ser executados, com a erradicação nas áreas construídas, áreas de entorno com a injeção de barreiras químicas cupimicidas, bem como extermínio de focos diversos em toda a área do perímetro, madeiramentos, mobiliários, arvoredos, pátios, jardins e gramados.

00050	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES E CALHAS-IGOLFLEX+SIKA	METRO QUADRA	100.00	116,000	11.600,00
00051	IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS (IGOL A + SIKAL)	METRO QUADRA	5.00	120,000	600,00
00052	ESQUADRIA MADEIRA E =3CM CAIXILHO, ADUELA E ALIZAR	METRO QUADRA	150.00	815,000	122.250,00
00053	ESQUADRIA MADEIRA E=3M COM CAIXILHO	METRO QUADRA	180.00	540,000	97.200,00
00054	GRADE DE FERRO 5/8" INCLUINDO PINTURA ANTI-CORROSI	METRO QUADRA	100.00	380,000	38.000,00
00055	GRADE DE FERRO 7/8" INCLUINDO PINTURA ANTI-CORROSI	METRO QUADRA	100.00	565,000	56.500,00
00056	PORTAO DE FERRO 5/8"" C/FERRAGENS (INCL. PINT. CORROS	METRO QUADRA	60.00	465,000	27.900,00
00057	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM VIDRO E FERRAG	METRO QUADRA	100.00	580,000	58.000,00
00058	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BASCULANTE COM VIDRO E FERRA	METRO QUADRA	50.00	595,000	29.750,00
00059	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO.	UNIDADE	100.00	83,000	8.300,00
00060	FERRAGENS PARA PORTA EXTERNA 01 FOLHA	CONJUNTO	80.00	200,000	16.000,00
00061	FERRAGENS PARA JANELA 01 FOLHA COM CREMONE	CONJUNTO	30.00	95,000	2.850,00
00062	FERRAGENS PARA JANELA 01 FOLHA COM FERROLHO	CONJUNTO	20.00	100,000	2.000,00
00063	FERRAGENS PARA BALANCIM COM CORRENTE	CONJUNTO	15.00	47,000	705,00
00064	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4	METRO CÚBICO	15.00	560,000	8.400,00
00065	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	METRO CÚBICO	15.00	765,000	11.475,00
00066	AZULEJO BRANCO ASSENTADO A PRUMO NO TRAÇO 1:5:1	METRO QUADRA	120.00	71,000	8.520,00
00067	CERAMICA 20X20CM PEI III	METRO QUADRA	220.00	91,000	20.020,00
00068	CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO DE 1:3	METRO QUADRA	200.00	7,500	1.500,00
00069	EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6 KIMICAL	METRO QUADRA	220.00	24,000	5.280,00
00070	REBOCO COM ARGAMASSA 1:6:KIMICAL	METRO QUADRA	100.00	32,000	3.200,00
00071	CIMENTADO LISO COM JUNTA PLÁSTICA	METRO QUADRA	100.00	50,000	5.000,00
00072	LAJOTA CERÂMICA 30X30CM-PEI-IV	METRO QUADRA	250.00	104,000	26.000,00
00073	FORRO EM LAMBRI DE ANGELIM COM BARROTEAMENTO	METRO QUADRA	300.00	150,000	45.000,00
00074	FORRO EM LAMBRI DE PVC	METRO QUADRA	400.00	31,000	12.400,00
00075	PVA EXTERNA SOBRE PINTURA ANTIGA	METRO QUADRA	250.00	9,500	2.375,00
00076	PVA EXTERNA SEM MASSA E C/LIQ.PREP.	METRO QUADRA	300.00	16,000	4.800,00
00077	PVA INTERNA SOBRE PINTURA ANTIGA	METRO QUADRA	300.00	9,200	2.760,00
00078	PVA INTERNA COM MASSA E SELADOR	METRO QUADRA	150.00	23,000	3.450,00
00079	PVA SOBRE MURO	METRO QUADRA	2,000.00	7,500	15.000,00
00080	ÓLEO SOBRE PAREDE SEM MASSA COM SELADOR	METRO QUADRA	500.00	19,000	9.500,00
00081	ESMALTE S/ FERRO (SUPERFÍCIE LISA)	UNIDADE	120.00	27,000	3.240,00
00082	ESMALTE S/ MADEIRA COM SELADOR SEM MASSA	METRO QUADRA	120.00	18,000	2.160,00
00083	VERNIZ POLIURETANO SOBRE MADEIRA-ESQUADRIA/FORRO	METRO QUADRA	500.00	18,200	9.100,00
00084	VERNIZ POLIURETANO SOBRE MADEIRAMENTO DO TELHADO	METRO QUADRA	400.00	24,000	9.600,00
00085	ACRÍLICA SEMI-BRILHO COM MASSA E SELADOR INTERNA E	METRO QUADRA	3,200.00	31,000	99.200,00
00086	CAIAÇÃO	METRO QUADRA	1,200.00	6,000	7.200,00
00087	NOVACOR.	METRO QUADRA	800.00	14,000	11.200,00
00088	VIDRO LISO E=4MM	METRO QUADRA	10.00	165,000	1.650,00
00089	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/12 DISJUNTORES COM BARRAM	UNIDADE	12.00	360,000	4.320,00
00090	QUADRO DE MEDIÇÃO BIFÁSICO COM DISJUNTOR BIPOLAR D	UNIDADE	3.00	410,000	1.230,00
00091	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICO COM DISJUNTOR DE 40A	UNIDADE	3.00	265,000	795,00
00092	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO COM DISJUNTOR DE 71A A	UNIDADE	3.00	565,000	1.695,00
00093	CAIXA ARSTOP DE EMBUTIR COMPLETA COM DISJUNTOR BIP	UNIDADE	5.00	31,000	155,00
00094	CAIXA PARA AR CONDICIONADO	UNIDADE	10.00	144,000	1.440,00
00095	CANALETA FECHADA EM PVC 20X10X2000MM COM TAMPA E A	METRO	200.00	7,940	1.588,00
00096	CANALETA VENTILADA EM PVC 50X50X2000MM COM TAMPA E	METRO	500.00	9,200	4.600,00
00097	CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO E DE 1/	UNIDADE	10.00	10,500	105,00
00098	CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO LB DE 1	UNIDADE	10.00	12,100	121,00
00099	CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO LL DE 1	UNIDADE	10.00	10,500	105,00
00100	CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO LR DE 1	UNIDADE	10.00	10,500	105,00
00101	CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO TB DE 1	UNIDADE	10.00	9,100	91,00
00102	CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO X DE 1/	UNIDADE	10.00	10,500	105,00

RUA FRANCISCA DALLÁCQUA

Estado do Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



00103	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	METRO	100,00	26,000	2.600,00
00104	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 1/2"	METRO	100,00	9,100	910,00
00105	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 3/4"	METRO	100,00	8,800	880,00
00106	ELETRODUTO PVC 1/2"	METRO	250,00	5,900	1.475,00
00107	CABO DE COBRE 16MM2 - 1KV	METRO	800,00	12,500	10.000,00
00108	TAMPA CEGA 4"X2"	UNIDADE	30,00	6,000	180,00
00109	TAMPA CEGA 4"X4"	UNIDADE	30,00	7,000	210,00
00110	TOMADA 2P+T 20A (S/ FIAÇÃO)	UNIDADE	150,00	13,000	1.950,00
00111	LÂMPADA MISTA DE 250W BASE E=27	UNIDADE	25,00	28,000	700,00
00112	LÂMPADA MISTA DE 500W BASE E=40	UNIDADE	35,00	53,000	1.855,00
00113	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20W	UNIDADE	300,00	21,000	6.300,00
00114	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40W	UNIDADE	600,00	22,000	13.200,00
00115	LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE EMERGÊNCIA	UNIDADE	60,00	77,000	4.620,00
00116	HASTE DE COBRE PARA ATERRAMENTO 3/4"X3M S/ CONECTO R	UNIDADE	40,00	220,000	8.800,00
00117	MALHA DE ATERRAMENTO COM 09 HASTES DE 5/8"X3MTS 9 PONTOS DE SOLDA EXOTÉRMICA 1CA	CONJUNTO	21,00	2.290,000	48.090,00
00118	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM QGBT (LIMPEZA DOS BARRA.R EAP.DAS CONEX. IDEN. CIRCUITOS	UNIDADE	21,00	163,000	3.423,00
00119	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE LUZ E FORÇA (LIMPEZA DOS BARRA. REAP.CONEX. IDENT. CIRCU	UNIDADE	40,00	238,000	9.520,00
00120	MEDIDAÇÃO DE RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO	CONJUNTO	21,00	243,000	5.103,00
00121	QGBT PARA 06 DISJUNTORES TRIPOLAR COM BARRAMENTO D E 200A A 600A	UNIDADE	1,00	2.050,000	2.050,00
00122	AUTOMÁTICO DE NÍVEL INFERIOR E SUPERIOR (C/ ELETRODUTO E FIAÇÃO)	CONJUNTO	3,00	1.050,000	3.150,00
00123	CISTERNA EM CONCRETO ARMADO CAP= 7.500LTS	UNIDADE	2,00	16,000	32,00
00124	PONTO DE AGUA (INCLUINDO TUBOS E CONEXOES)	POTE	20,00	300,000	6.000,00
00125	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA - 1"	UNIDADE	2,00	120,000	240,00
00126	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA - 1/2"	UNIDADE	5,00	85,000	425,00
00127	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA - 3/4"	UNIDADE	5,00	85,000	425,00
00128	REGISTRO DE PRESSÃO CO CANOPLA - 1/2"	UNIDADE	5,00	105,000	525,00
00129	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA - 3/4"	UNIDADE	2,00	110,000	220,00
00130	RESERVATÓRIO DE CONC. ARMADO CAP=5000 L C/ MOTO-BO MBA 1/2 HP	UNIDADE	1,00	25.500,000	25.500,00
00131	RESERVATÓRIO EM FIBRA DE VIDRO - 1000LTS	UNIDADE	10,00	1.000,000	10.000,00
00132	TUBO DE PVC-JS-20MM (C/ RASGO NA ALVENARIA)-LH	METRO	22,00	7,900	173,80
00133	TUBO EM PVC-JS-25MM (C/ RASGO NA ALVENARIA)-LH	METRO	100,00	9,400	940,00
00134	TUBO EM PVC-JS-32MM (C/ RASGO NA ALVENARIA)-LH	METRO	50,00	15,000	750,00
00135	VALVULA DE SUÇÃO DE PÉ C/CRIVO-1/2" (P/ FDO. POÇO)	UNIDADE	1,00	33,000	33,00
00136	VALVULA DE SUÇÃO DE PÉ C/CRIVO-3/4" (P/ FDO. POÇO)	UNIDADE	1,00	38,000	38,00
00137	SUBSTITUIÇÃO DE COTOVELO OU CURVA 90 EM PVC-JS-20M M-LH	UNIDADE	20,00	5,500	110,00
00138	SUBSTITUIÇÃO DE COTOVELO OU CURVA 90 EM PVC-JS-25M M-LH	UNIDADE	20,00	6,500	130,00
00139	SUBSTITUIÇÃO DE COTOVELO OU CURVA 90 EM PVC-JS-32M M-LH	UNIDADE	10,00	10,500	105,00
00140	SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA -1/2"	UNIDADE	20,00	115,000	2.300,00
00141	SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA -3/4"	UNIDADE	10,00	120,000	1.200,00
00142	SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA SEM CANOPLA -1/2"	UNIDADE	10,00	63,500	635,00
00143	SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA SEM CANOPLA -3/4"	UNIDADE	10,00	85,000	850,00
00144	SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA -1/2"	UNIDADE	10,00	140,000	1.400,00
00145	SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA -3/4"	UNIDADE	10,00	150,000	1.500,00
00146	SUBSTITUIÇÃO DE TE EM PVC-JS-20MM-LH	UNIDADE	6,00	6,900	41,40
00147	SUBSTITUIÇÃO DE TE EM PVC-JS-25MM-LH	UNIDADE	6,00	6,900	41,40
00148	SUBSTITUIÇÃO DE TE EM PVC-JS-32MM-LH	UNIDADE	5,00	8,900	44,50
00149	SUBSTITUIÇÃO DE VALVULA DE PÉ COM CRIVO 1/2" PARA FUNDO POÇO	UNIDADE	1,00	68,500	68,50
00150	SUBSTITUIÇÃO DE VALVULA DE PÉ COM CRIVO 3/4" PARA FUNDO POÇO	UNIDADE	3,00	80,300	240,90
00151	SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA METAL BRUTO 2"	UNIDADE	3,00	602,300	1.806,90
00152	SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA METAL BRUTO 3/4"	UNIDADE	4,00	343,000	1.372,00
00153	JOELHO/COTOVELO 90° PVC-JS-20MM-LH	UNIDADE	30,00	4,200	126,00
00154	JOELHO/COTOVELO 90° PVC-JS-25MM-LH	UNIDADE	15,00	5,600	84,00
00155	JOELHO/COTOVELO 90° PVC-JS-32MM-LH	UNIDADE	15,00	6,200	93,00
00156	JOELHO/COTOVELO 90° PVC-JS-40MM-LH	UNIDADE	30,00	13,600	408,00
00157	JOELHO/COTOVELO 90° PVC-JS-50MM-LH	UNIDADE	30,00	15,900	477,00
00158	JOELHO/COTOVELO 90° PVC-JS-60MM-LH	UNIDADE	15,00	40,300	604,50
00159	JOELHO/COTOVELO 90° PVC-JS-75MM-LH	UNIDADE	10,00	68,000	680,00
00160	CAIXA EM ALVENARIA DE 50X50X50CM C/ TPO. CONCRETO	UNIDADE	40,00	309,900	12.396,00

RUA FRANCISCA DALLÁQUA

Estado do Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



00161	TUBO EM PVC-100MM(LS)	METRO	100.00	28,300	2.830,00
00162	TUBO EM PVC-150MM(LS)	METRO	100.00	57,300	5.730,00
00163	TUBO EM PVC-40MM(LS)	METRO	100.00	10,300	1.030,00
00164	TUBO EM PVC-50MM(LS)	METRO	100.00	15,600	1.560,00
00165	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA	METRO	80.00	18,600	1.488,00
00166	LIMPEZA DE FILTRO ANAERÓBICO CONCRETO ARMADO D=1,4 OM E P=1,80M	UNIDADE	18.00	161,000	2.898,00
00167	LUVA DE CORRER 110MM	UNIDADE	10.00	56,300	563,00
00168	LUVA DE CORRER 20MM	UNIDADE	165.00	11,600	1.914,00
00169	LUVA DE CORRER 25MM	UNIDADE	165.00	16,600	2.739,00
00170	LUVA DE CORRER 32MM	UNIDADE	120.00	23,110	2.773,20
00171	LUVA DE CORRER 40MM	UNIDADE	30.00	40,300	1.209,00
00172	LUVA DE CORRER 50MM	UNIDADE	20.00	45,000	900,00
00173	LUVA DE CORRER 60MM	UNIDADE	20.00	46,500	930,00
00174	LUVA DE CORRER 75MM	UNIDADE	20.00	52,000	1.040,00
00175	LUVA DE CORRER 85MM	UNIDADE	10.00	51,000	510,00
00176	SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO OU CURVA 90 EM PVC-JS 150MM -LS	UNIDADE	4.00	53,600	214,40
00177	SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO OU CURVA 90 EM PVC-JS 50MM-LS	UNIDADE	50.00	16,300	815,00
00178	SUBSTITUIÇÃO DE TE CURTO EM PVC-JS-100MMX100MM-LS	UNIDADE	50.00	24,000	1.200,00
00179	SUBSTITUIÇÃO DE TE CURTO EM PVC-JS-150X100MM-LS	UNIDADE	30.00	138,000	4.140,00
00180	SUBSTITUIÇÃO DE TE CURTO EM PVC-JS-40X40MM-LS	UNIDADE	50.00	19,000	950,00
00181	SUBSTITUIÇÃO DE TE CURTO EM PVC-JS-50X50MM-LS	UNIDADE	50.00	28,300	1.415,00
00182	TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=300MM	UNIDADE	10.00	50,300	503,00
00183	TUBO EM CONCRETO SIMPLES D=500MM	UNIDADE	10.00	103,000	1.030,00
00184	EXECUÇÃO DE LASTRO COM SEIXO PARA CANALETAS E CAIXAS DE PASSAGEM	METRO CÚBICO	20.00	114,600	2.292,00
00185	LIMPEZA DE TUBULAÇÃO DE 100MM	METRO	500.00	3,300	1.650,00
00186	LIMPEZA DE TUBULAÇÃO DE 150MM	UNIDADE	300.00	5,200	1.560,00
00187	SUBSTITUIÇÃO DE LUVA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 100MM	UNIDADE	3.00	39,200	117,60
00188	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA-EXTERNA	UNIDADE	10.00	109,300	1.093,00
00189	CHUVEIRO EM PVC	UNIDADE	15.00	18,600	279,00
00190	CUBA DE LAVAGEM EM AÇO INOX E TANQUE EM CONCRETO C / TORNEIRA SIFÃO E VÁLVULA	CONJUNTO	5.00	4.400,000	22.000,00
00191	MICTÓRIO COLETIVO EM AÇO INOX CO REGISTRO DE PRESSÃO-1M	UNIDADE	5.00	1.183,400	5.917,00
00192	PORTA PAPEL	UNIDADE	20.00	47,600	952,00
00193	TANQUE INOX COM TORNEIRA, SIFÃO E VÁLVULA	UNIDADE	2.00	810,300	1.620,60
00194	TORNEIRA DE METAL DE 3/4" PARA TANQUE INCLUINDO SIFÃO	UNIDADE	6.00	68,000	408,00
00195	TORNEIRA PLÁSTICA 1/2"	UNIDADE	20.00	26,600	532,00
00196	DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÃO SANTÁRIA INCLUINDO VASO SANITÁRIO	UNIDADE	120.00	98,630	11.835,60
00197	LIMPEZA E MANUTENÇÃO NO FILTRO DO BEBEDOURO CO TORNEIRAS	UNIDADE	5.00	271,000	1.355,00
00198	SUBSTITUIÇÃO DE BACIA SINFONADA DE OLUÇA COM ASSENTO	UNIDADE	80.00	417,000	33.360,00
00199	SUBSTITUIÇÃO DE BARRA EM AÇO INOX-WC DE DEFICIENTE	UNIDADE	10.00	368,000	3.680,00
00200	SUBSTITUIÇÃO DE LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUNA, TORNEIRA, SIFÃO E VÁLVULA	UNIDADE	12.00	387,000	4.644,00
00201	SUBSTITUIÇÃO DE MICTÓRIO COLETIVO EM AÇO INOX COM REGISTRO DE PRESSÃO-1,00M	UNIDADE	10.00	1.019,240	10.192,40
00202	SUBSTITUIÇÃO DE PIA 01 CUBA AÇO INOX COM TORNEIRA, SIFÃO E VÁLVULA 2,00M	UNIDADE	5.00	1.280,400	6.402,00
00203	SUBSTITUIÇÃO DE PIA 02 CUBA AÇO INOX COM TORNEIRA, SIFÃO E VÁLVULA 2,00M	UNIDADE	10.00	2.347,400	23.474,00
00204	SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO	UNIDADE	80.00	38,000	3.040,00
00205	SUBSTITUIÇÃO DE TANQUE INOX COM TORNEIRA, SIFÃO E VÁLVULA	UNIDADE	4.00	853,600	3.414,40
00206	SUBSTITUIÇÃO DE TORN. DE MET. DE 3/4" P/TANQUE E PIA INCLUINDO SIFÃO E ACESSÓRIO	UNIDADE	10.00	149,000	1.490,00
00207	SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA-EXTERNA	UNIDADE	100.00	136,000	13.600,00
00208	SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2"	UNIDADE	50.00	29,600	1.480,00
00209	PONTO DE DRENO P/ SPLIT(10M)	UNIDADE	30.00	154,000	4.620,00
00210	BALCÃO DE ATENDIMENTO COM ARMÁRIO SEM P. DE ENROLA R-1,5X0,9M(de.7)	UNIDADE	5.00	639,000	3.195,00
00211	BANCADA EM ALVENARIA AZUL E PORTAS FORMICA(SOB PIA INOX 2 CUBOS-2M)	UNIDADE	4.00	1.390,760	5.563,04
00212	QUADRO MAGNÉTICO (2.77X1,24)	UNIDADE	60.00	449,000	26.940,00
00213	MASTRO EM FO. GO. SOBRE BASE DE CONCRETO-3 UN(det. 22)	CONJUNTO	10.00	1.646,000	16.460,00
00214	MURO EM ALVENARIA REBOCADO E PINTADO 2 FACES(h=2.0 m)	METRO	200.00	470,000	94.000,00
00215	LIMPEZA DE CALHAS(0,4X0,3M)	UNIDADE	500.00	7,600	3.800,00
00216	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA	METRO CÚBICO	30.00	68,600	2.058,00
00217	PODA DE ÁRVORES ACIMA DE 2,00M DE ALTURA	UNIDADE	8.00	138,600	1.108,80
00218	PODA DE ÁRVORE ATÉ 2,00 DE ALTURA	UNIDADE	8.00	78,000	624,00
00219	ROÇAGEM	UNIDADE	500.00	1,990	995,00

RUA FRANCISCA DALLÁQUA

[Assinatura]

Estado do Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



00220	ASSENTO P/ VASO SANITARIO	UNIDADE	150.00	129,360	19.404,00
00221	CAIXA ARSTOP DE SOBREPOR COMPLETA COM DISJUNTOR BI	UNIDADE	5.00	64,300	321,50
	POLAR DE 30A				
	CAIXA ARSTOP DE SOBREPOR COMPLETA COM DISJUNTOR BIPOLAR				
	DE 30A				
00222	SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA METAL ESFERA 1/	UNIDADE	3.00	339,600	1.018,80
	2"				
00223	SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO OU CURVA 90 EM PVC-JS 100MM	UNIDADE	4.00	16,600	66,40
	-LS				
				VALOR TOTAL R\$	1.894.913,64

RUA FRANCISCA DALLÁQUA

